COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 119/2019

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 33/2019 propôs o Projeto de Lei nº. 119/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 78.032,22 (setenta e oito mil trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

O projeto em tela acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2019, por Superávit Financeiro do exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, e será utilizado para a construção da Unidade de Vigilância de Zoonoses no Município de Pato Branco.

Vale frisar que, o Superávit Financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos construtivos do Patrimônio Financeiro da entidade, seno o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

À luz do acima exposto, friso que o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária - Balancete Financeiro Por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2018, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, sendo relacionado à fonte 353 - Construção Centro de Zoonoses - Convênio - 051.

Após análise da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, análise dos membros da Comissão de Orçamento e Finança, e especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 20 de maio de 2019.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Claudemir Zanco – PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente